



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2017**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **22.671/2006-46 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 22 de fevereiro de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar o Art. 2º da Resolução nº 38/2016 deste Conselho da seguinte forma:

I. Onde se lê:

*“Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de janeiro de 2017, sendo a partir dessa data revogadas as Resoluções nº 33/1997, nº 24/2000 e nº 11/2004, e as demais disposições em contrário.”*

II. Leia-se:

*“Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início do semestre letivo 2017/1, sendo a partir dessa data revogadas as Resoluções nº 33/1997, nº 24/2000 e nº 11/2004, e as demais disposições em contrário.”*

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2017.

**ETHEL LEONOR NOIA MACIEL  
NA PRESIDÊNCIA**